

Art. 7º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 8º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 9º O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2024

**AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES
GARCIA PALMA**

Diretor Presidente da MTGÁS
Financeiro

MANOEL ANTÔNIO

Diretor Adm.

Protocolo 1630241

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023/ METAMAT PROCESSO SIGADOC Nº. METAMAT-PRO-2023/00599

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2024

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023/METAMAT

PROCESSO: SIGADOC METAMAT-PRO-2023/00599

ORIGEM: Dispensa de Licitação

OBJETO DO CONTRATO: "contratação de instituição para elaboração de Concurso".

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON, CNPJ sob nº 24.465.407/0001-52.

FINALIDADE: O presente termo aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a vigência do presente contrato, por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/11/2024** e seu término em **31/10/2025**;

1.1.2. Alteração de Cláusula. A subcláusula 8.3 passará a ter a seguinte redação: "A contratante pagará a Contratada, em conformidade com o item 2.12 do Termo de Referência -remuneração ad exitum; 7.3 do mesmo Termo - Do quadro de descrição dos cargos e do cadastro de reserva, o valor estimado de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ante o descrito nos itens 3.2.5 e 8.1 do contrato."

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/16 e Parecer Jurídico n.º 080/2024/METAMAT.

ASSINAM: Senhor JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE, pela METAMAT e o Senhor ROGÉRIO VIANNA RANGEL, pela empresa INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON.

Protocolo 1630198

CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL/METAMAT/2024

O Diretor Presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil referente ao mês de setembro de 2024, em Reunião Ordinária, a realizar-se na sede administrativa da Cia, às 14h30 do dia 30 de outubro de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

METAMAT

Protocolo 1630318

PORTARIA Nº 055/2024/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e Contratos no âmbito da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestor, Fiscal e Suplentes da contratação a seguir informada:

Gestora do contrato: Elma da Silva Rosalis - Matrícula: 456

Fiscal do contrato: Carla Silbeni Ferraz - Matrícula: 427

Fiscal suplente: Jessica Aparecida Machado - Matrícula: 522

CONTRATO Nº 019/2023/METAMAT

Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2023/00599

Origem: Dispensa de licitação

Contratante: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT - CNPJ nº 03.020.401/0001-00

Contratada: Instituto Nacional de Seleções E Concursos - SELECON, inscrita no CNPJ nº 24.465.407/0001-52

Objeto: contratação de instituição para elaboração de Concurso.

Vigência: 01/11/2024 a 31/10/2025

Valor Total: R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 5º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2024.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente - METAMAT

Protocolo 1630200